

EDITAL PPGENF/UFMT N° 02
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, por meio do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuar em projeto de pesquisa.

1. OBJETIVO

1.1. Seleção de um (01) estudante regularmente matriculado em cursos de pós-graduação da UFMT, especificamente relacionados à área de Estatística ou afins, desde que cumpram os requisitos para a vaga ofertada, listados no Item 5.1 deste Edital, a ser contemplado com bolsa de pesquisa universitária, para atuar como membro da equipe executora do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação intitulado **“Saúde mental da comunidade universitária de instituições públicas federais do Centro-Oeste durante e após o regime de distanciamento social decorrente da pandemia de COVID-19”**, sob coordenação do Professor Cremildo João Baptista, Siape 18959738, do Campus de Coxim (CPCX) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), conforme os termos do Contrato n° 155/2020, celebrado entre a UFMS, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e a JBS S.A.; e consoante ao correspondente Plano de Trabalho constante do processo n° 23104.023749/2020-14 .

2. CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA

- 2.1. A carga horária mínima dos bolsistas é de 20 (vinte) horas semanais.
2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.
2.3. A vigência das bolsas será de setembro de 2021 a fevereiro de 2022 (6 meses não prorrogáveis).

3. FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO

3.1. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, a partir do Contrato n° 155/2020.

4. CRONOGRAMA

4.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Datas
Publicação do Edital no portal da PPGE UFMT	Até 20/08/2021
Período das inscrições por e-mail:	De 23/08/2021 a 27/08/2021
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 30/08/2021
Prazo final para interposição de recurso	01/09/2021
Divulgação do resultado final da seleção	02/09/2021
Implementação da bolsa	A partir de outubro de 2021

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Ser acadêmico(a) regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação da UFMT relacionado a conhecimentos de Estatística ou afins, conforme especificado abaixo.

Unidade da Administração Setorial	Curso	Vagas	Requisitos específicos
Campus Cuiabá Campus Araguaia Campus Sinop Campus Rondonópolis Campus Várzea Grande	Relacionado a conteúdos de Estatística ou afins	01	- Possuir conhecimento teórico e prático do campo da Estatística - Ter habilidade/experiência de informática básica/Excel/Word/Internet/Banco de dados/pacotes estatísticos - Habilidade para organização de banco de dados - Habilidade para realizar análises descritivas e inferenciais dos dados

- a) Ter cursado disciplinas relacionadas à Estatística, com aproveitamento, comprovado por meio do Histórico Escolar;
- b) Experiência em projetos de pesquisa, iniciação científica e/ou extensão universitária, comprovados mediante declaração ou certificado;
- c) Interesse em trabalhar num projeto envolvendo a temática *Covid-19 e Saúde Mental*;
- d) Ter disponibilidade de dedicação de 20hs semanais ao projeto;
- e) Não estar cumprindo sanção disciplinar;
- f) Não ter sido excluído(a) como bolsista de extensão ou pesquisa por desempenho insatisfatório;
- g) Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMT ou por outro órgão de fomento, concomitantemente à bolsa do presente projeto;
- h) Não possuir nenhuma pendência com a PROPG ou com a UFMT.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Os seguintes documentos, no formato PDF, deverão ser anexados ao e-mail de inscrição (karinewlasenko@ufmt.br):

- a) Currículo Lattes (CNPq);
- b) Histórico escolar para comprovação de disciplinas cursadas e rendimento acadêmico;
- c) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada; e
- d) Documentos comprobatórios de experiência, se for o caso.

7. SELEÇÃO

7.1. As propostas que não atenderem integralmente aos itens 5 e 6 serão indeferidas.

7.2. As propostas deferidas, e somente essas, serão selecionadas de acordo com os critérios descritos no item 5.1 e comprovação constante no Item 6.2.

7.3. A seleção será feita por lista ordenada, em ordem decrescente, pelo atendimento aos critérios estabelecidos nos itens 5.1 e 6.1.

7.4. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate a experiência prévia com projetos de na área e, permanecendo o empate, será utilizado o coeficiente de

rendimento dado pelo histórico escolar.

7.5. Os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) para além das vagas disponibilizadas, ficarão em lista de espera e poderão ser chamados(as) em caso de substituição dos(as) bolsistas selecionados(as), observando-se a ordem de classificação;

7.6. Os(as) candidatos(as) que não forem contemplados com a bolsa poderão ser inseridos na equipe de pesquisa, como estudantes voluntários, caso manifestem o interesse, o que será formalizado mediante contato com os(as) coordenadores da pesquisa.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMT, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMT aquele que, aceitando-o, sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida ao(à) Coordenador(a) do PPGEnf, via Ofício encaminhado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

9.3. O(a) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 144/2018, de 28/12/2018, Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMT; em relação às quais não poderá, em nenhum momento, alegar desconhecimento.

10.2. O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado(a) deste processo seletivo.

☞ Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Contrato nº 155/2020 poderão ser obtidos com a equipe técnica do Projeto, ou pelo e-mail: karinewlasenko@ufmt.br

☞ Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGEnf e pela Coordenação do Projeto, observados os princípios e normas legais vigentes.

Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

Prof.^a Dra. Karine Wlasenko Nicolau

Prof.^a Dra. Marina Nolli Bitencourt

Prof.^a Dra. Samira Reschetti Marcon

Coordenadoras do Projeto na UFMT

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
(ANEXO DO EDITAL PPGE/UFMT Nº 02 DE SELEÇÃO DE
BOLSISTA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA)

1. Identificação do projeto

Título: Saúde mental da comunidade universitária de instituições públicas federais do Centro-Oeste durante e após o regime de distanciamento social decorrente da pandemia de COVID-19
Coordenador geral : Prof. Dr. Cremildo João Baptista

2. Identificação do(a) candidato(a)

Nome completo:		
RGA:	Sexo:	Data de Nascimento:
Unidade:	Curso:	Campus:
Endereço residencial / bairro:		
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

3. Carta de intenções

3.1. Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e profissionais para participar da equipe responsável pela realização deste Projeto de Pesquisa?

3.2. Como você acredita que sua participação neste Projeto de Pesquisa poderá contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?

3.3. Marque com um “X” no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

Período	SEG	TER	Q U A	QU I	SEX
Matutino					
Vespertino					

3.4. Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a?

() NÃO () SIM - em que horários poderia colaborar? _____

4. Declaração

1. Não sou beneficiário (a) de bolsa de qualquer órgão financiador;

2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 144/2018, de 28/122018 – Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária e;

3. As informações apresentadas no meu currículo Lattes representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)